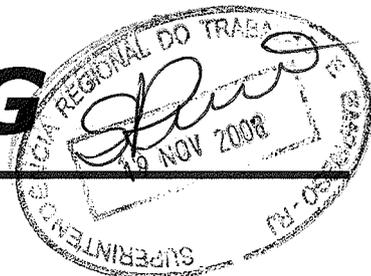




Transportadora Brasileira  
Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.



## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – PLR/2007

### Companhia Acordante

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, sociedade anônima, com sede na Praia do Flamengo, 200, 25º andar, Rio de Janeiro - RJ.

### Sindicatos Acordantes

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro – Sindipetro - RJ. - Av. Passos, 34 - Centro - Rio de Janeiro – RJ.

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, doravante denominada Companhia, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, Richard Olm, e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro – Sindipetro - RJ, doravante denominados Sindicatos, por seus representantes devidamente autorizados pelas Assembléias Gerais, realizadas nos termos do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, firmam, nesta data, o presente Acordo:

Cláusula 1ª - A Companhia pagará, a cada empregado, a título de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR, referente ao exercício de 2007 os valores constantes na tabela anexa, que correspondem à quitação total da PLR.

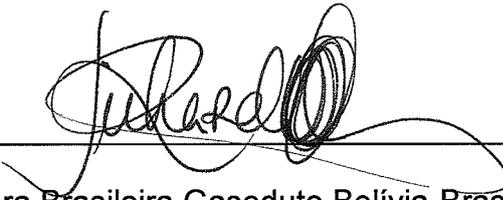
Parágrafo 1º - Para efeito de pagamento da quitação da PLR 2007 será considerado o nível salarial do empregado vigente em 31/12/2007.

Parágrafo 2º - O valor da PLR 2007 será pago aos empregados, exceto os dispensados por justa causa, integralmente aos que estiveram em efetivo exercício durante todo o ano de 2007 e de forma proporcional aos meses trabalhados para os empregados que foram admitidos e/ou desligados da Companhia durante o referido ano.

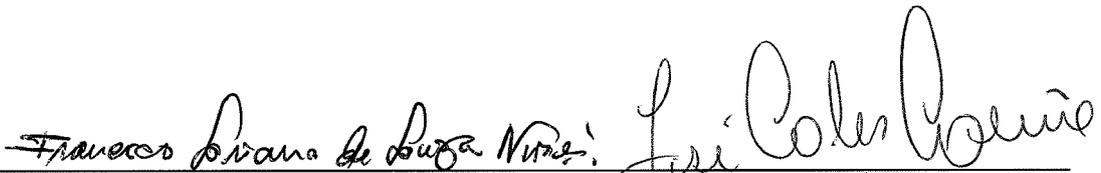
Cláusula 2ª - Os valores de que trata a cláusula 1ª (primeira) serão pagos em até 10 dias após a assinatura do presente Acordo, de uma só vez, não se incorporando aos respectivos salários, respeitando a legislação no que diz respeito ao pagamento de parcelas dentro do semestre civil.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Acordo, para que produza os seus efeitos legais.

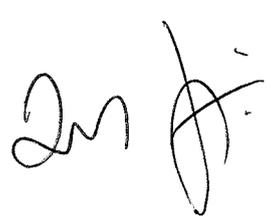
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2008



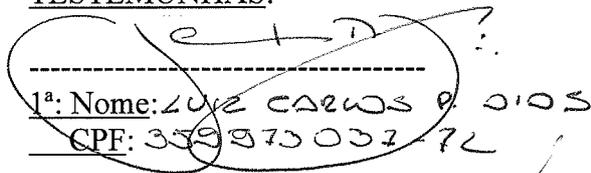
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG  
CNPJ: 01.891.441/0001-93  
Nome: RICHARD OLM  
CPF: 289.163.010/68



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO NO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO – SINDIPETRO RJ  
CNPJ: 33.652.355/0001-14  
Código Sindical: 004.279.08146-7



TESTEMUNHAS:



1ª: Nome: LUIZ CARLOS R. DOS S.  
CPF: 359.970.032-72

2ª: Nome: LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO BAMBOLA  
CPF: 374.820.412-53

**TOTAL PLR 2007****NÍVEL MÉDIO**

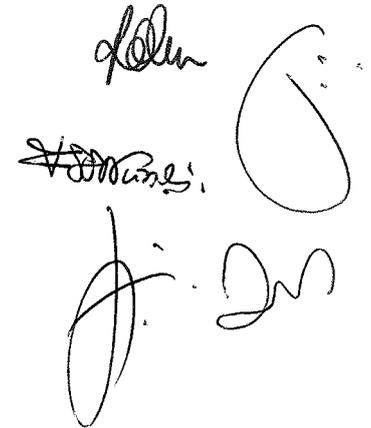
NÍVEL MÉDIO		
NIVEL	A	B
411	12.390,74	12.390,74
412	12.390,74	12.390,74
413	12.390,74	12.390,74
414	12.390,74	12.390,74
415	12.390,74	12.390,74
416	12.390,74	12.390,74
417	12.390,74	12.390,74
418	12.390,74	12.390,74
419	12.390,74	12.390,74
420	12.390,74	12.390,74
421	12.390,74	12.390,74
422	12.390,74	12.390,74
423	12.390,74	12.390,74
424	12.390,74	12.390,74
425	12.390,74	12.390,74
426	12.390,74	12.390,74
427	12.390,74	12.390,74
428	13.532,00	13.532,00
429	13.532,00	13.532,00
430	13.532,00	13.532,00
431	13.532,00	13.532,00
432	13.532,00	13.532,00
433	13.532,00	13.532,00
434	13.532,00	13.532,00
435	13.532,00	13.532,00
436	13.532,00	13.532,00
437	13.532,00	13.532,00
438	13.532,00	13.532,00
439	13.532,00	13.532,00
440	13.532,00	13.532,00

NÍVEL MÉDIO		
NIVEL	A	B
441	13.532,00	13.532,00
442	13.532,00	13.532,00
443	13.532,00	13.532,00
444	13.532,00	13.532,00
445	13.532,00	13.532,00
446	13.532,00	13.532,00
447	13.532,00	13.532,00
448	13.532,00	13.532,00
449	13.532,00	13.532,00
450	13.532,00	13.532,00
451	13.532,00	13.532,00
452	13.532,00	13.532,00
453	13.532,00	13.532,00
454	13.532,00	13.532,00
455	13.532,00	13.532,00
456	13.532,00	13.532,00
457	13.532,00	13.786,69
458	13.973,46	14.236,53
459	14.429,32	14.700,95
460	14.900,06	15.180,49
461	15.386,15	15.675,73
462	15.888,10	16.187,15
463	16.406,43	16.715,24
464	16.941,66	17.260,55
465	17.494,36	17.823,64
466	18.065,09	18.405,11
467	18.654,43	19.005,55
468	19.263,01	19.625,59
469	19.891,43	20.265,86
470	20.540,36	20.927,00

**TOTAL PLR 2007****NÍVEL SUPERIOR**

NÍVEL SUPERIOR		
NÍVEL	A	B
800	12.630,19	12.630,19
801	12.630,19	12.630,19
802	12.630,19	12.867,91
803	13.066,67	13.312,60
804	13.518,23	13.772,66
805	13.985,39	14.248,61
806	14.468,70	14.741,02
807	14.968,71	15.250,44
808	15.486,00	15.777,51
809	16.021,17	16.322,69
810	16.574,83	16.886,77
811	17.147,63	17.470,39
812	17.740,22	18.074,11
813	18.353,28	18.698,71
814	18.987,54	19.344,88
815	19.643,71	20.013,36
816	20.322,56	20.705,06

NÍVEL SUPERIOR		
NÍVEL	A	B
817	21.024,87	21.420,60
818	21.751,45	22.160,82
819	22.503,14	22.926,69
820	23.280,81	23.718,93
821	24.085,35	24.538,62
822	24.917,70	25.386,63
823	25.778,81	26.264,00
824	26.669,67	27.171,55
825	27.591,33	28.110,60
826	28.544,83	29.082,03
827	29.531,29	30.087,07
828	30.551,83	31.126,79
829	31.607,65	32.202,51
830	32.699,95	33.315,39
831	33.830,00	33.830,00
832	33.830,00	33.830,00


  
 A collection of handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature at the top right, a signature with a horizontal line through it in the middle, and another signature at the bottom.



Transportadora Brasileira  
Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.



## TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – PLR/2007

### Companhia Acordante

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, sociedade anônima, com sede na Praia do Flamengo, 200, 25º andar, Rio de Janeiro - RJ.

### Sindicatos Acordantes

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro – Sindipetro - RJ - Av. Passos, 34 - Centro - Rio de Janeiro – RJ.

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, doravante denominada Companhia, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, Richard Olm, e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro – Sindipetro - RJ, doravante denominados Sindicatos, por seus representantes devidamente autorizados pelas Assembléias Gerais, realizadas nos termos do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, firmam, nesta data, o presente Acordo:

### Cláusula 1ª – GRATIFICAÇÃO CONTINGENTE

A Companhia pagará excepcionalmente neste ano de 2008, a todos os empregados admitidos até 01 de agosto de 2008 e que estejam em efetivo exercício em 01 de agosto de 2008, um valor correspondente a 40% de uma Remuneração Mínima por Nível e Regime - RMNR, referente ao adiantamento da Gratificação Contingente do Acordo Coletivo 2008, ou R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o que for maior, não incorporado aos respectivos salários.

**Parágrafo 1º** Os valores pagos como adiantamento serão compensados quando da quitação de Gratificação Contingente, que ocorrerá após, assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2008.

**Cláusula 2ª – Vigência**

O presente Instrumento vigorará a partir de 1º de setembro de 2008 até 31 de agosto de 2009.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2008



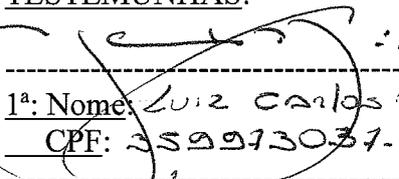
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG  
CNPJ: 01.891.441/0001-93  
Nome: RICHARD OLM  
CPF: 289.163.010/68



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDIPETRO RJ  
CNPJ: 33.652.355/0001-14  
Código Sindical: 004.279.08146-7



TESTEMUNHAS:



1ª: Nome: Luiz Carlos P. Dias  
CPF: 259273037-12

2ª: Nome: Antônio do Nascimento Barbosa  
CPF: 374.820.417-53

---

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2008/2009

### Companhia Acordante

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, sociedade anônima, com sede na Praia do Flamengo, 200, 25º andar, Rio de Janeiro - RJ.

### Sindicato Acordante

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro – Sindipetro - RJ - Av. Passos, 34 - Centro - Rio de Janeiro – RJ.

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, doravante denominada Companhia, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, Richard Olm, e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro – Sindipetro - RJ, doravante denominados Sindicatos, por seus representantes devidamente autorizados pelas Assembléias Gerais, realizadas nos termos do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, firmam, nesta data, o presente Acordo:

Cláusula 1ª - A Companhia reajustará a tabela de Remuneração Mínima (RMNR) em 9,89 % (nove vírgula oitenta e nove por cento) e a tabela salarial em 6,17 % (seis vírgula dezessete por cento).

Parágrafo 1º - Para efeito de pagamento os reajustes serão concedidos de forma retroativa à data de 01 de setembro de 2008

Cláusula 2ª - A Companhia efetuará, ainda, o pagamento de gratificação contingente correspondente a 100 % (cem por cento) de uma RMNR, descontando-se o adiantamento efetuado na negociação da PLR 2007.

Para os empregados que receberem o valor correspondente a 40 % (quarenta por cento) de uma Remuneração Mínima por Nível e Regime - RMNR, ou R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o que for maior, dos valores descritos acima serão descontadas as quantias pagas a título de adiantamento (antecipação), conforme previsto no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho - PLR 2007.

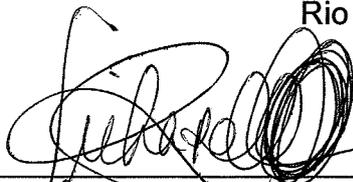
A companhia garante aos empregados, após o desconto do que foi pago a título de adiantamento (antecipação), conforme previsto no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho - PLR 2007, específico, apresentado em 31 de outubro de 2008, o mínimo de 60 % (sessenta por cento) de uma Remuneração Mínima por Nível e Regime - RMNR.

Cláusula 3ª – Quanto às demais cláusulas de natureza não-econômicas, a Companhia e os Sindicatos acordam que serão agendadas reuniões a partir do mês de janeiro de 2009.

Cláusula 4ª – Vigência: o presente instrumento vigorará a partir de 1º de setembro de 2008 até 31 de agosto de 2009.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Acordo, para que produza os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2008



Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

CNPJ: 01.891.441/0001-93

Nome: RICHARD OLM

CPF: 289.163.010/68

*Francisco Soriano de Souza Nunes*



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro –

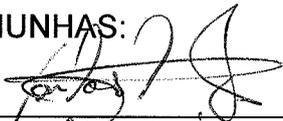
SINDIPETRO RJ

CNPJ: 33.652.355/0001-14

Código Sindical: 004.279.08146-7

Nome: FRANCISCO SORIANO DE SOUZA NUNES / JOSÉ CARLOS CORTES  
(letra de forma)

TESTEMUNHAS:



1ª: Nome: FRANCISCO CARLOS CORTES  
CPF: 774.958.618-00

2ª: Nome:

CPF: